



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI N. 3.679 / 2008**

*“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação Muriaeense de Bicicross - AMBX”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Muriaeense de Bicicross - AMBX, associação esportiva sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.295.316/0001-22, com sede na Alameda das Sibipirunas, nº 38, apartamento 201, Bairro Primavera, Muriaé – MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de novembro de 2008.

**JOSÉ BRAZ**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**